



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 198/04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil, e trezentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.01.00 - 42 Aposentadorias	R\$ 70.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 111 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 122 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.13.00 - 154 Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 165 Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 169 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.36.00 - 217 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 161.300,00

PUBLICADO EM 09/12/04
NO JORNAL LOCAL Exp. Caruará
Ed. 586



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da mesma Lei, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO:

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 143	R\$ 161.300,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL	R\$ 161.300,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de novembro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Usens: P6M
 Orc. decretos

Caraguatatuba, 19 de novembro de 2004.

Ao
 Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.01.00 - 42 Aposentadorias	R\$ 70.000,00 ✓
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800,00 ✓
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00 ✓
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 111 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00 ✓
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 122 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00 ✓
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.13.00 - 154 Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00 ✓
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 165 Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00 ✓
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 169 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00 ✓
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.36.00 - 217 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00 ✓
TOTAL	R\$ 161.300,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 143 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 161.300,00
TOTAL	R\$ 161.300,00


 José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas